



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

OBJETO

Descrição sucinta do objeto da contratação/aquisição: **Aquisição Produtos para Saúde - Gerador de Anaerobiose e Meio Todd Hewitt** para o Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS
Responsável pela demanda: Catiele Fagundes Baialardi
E-mail: safs.hu-ufsc@ebserh.gov.br

Matrícula/SIAPE: 218****
Telefone: (48) 3721-8048

**IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
COORDENADOR(A) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Nome: Monique Albers Araújo
Cargo/Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
E-mail: upde.hu-ufsc@ebserh.gov.br

Matrícula/SIAPE: 305****
Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Telefone: (48) 3721-8048

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Alexandra G. Zen de Andrade
Cargo/Função: Assistente em Administração
E-mail: alexandra.zen@ebserh.gov.br

Matrícula/SIAPE: 208****
Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Telefone: (48) 3721-8048

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Cristiny Luize Zluhan
Cargo/Função: Assistente Administrativo
E-mail: cristiny.zluhan@ebserh.gov.br

Matrícula/SIAPE: 208****
Lotação: Setor de Infraestrutura Física
Telefone: (48) 3721-9186

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Alexandro Rafael Beseke
Cargo/Função: Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
E-mail: alexandro.beseke@ebserh.gov.br

Matrícula/SIAPE: 144****
Lotação: Laboratório de Análises Clínicas
Telefone: (48) 3721-8081

Por este instrumento declaramos ter ciência das indicações e atribuições dos integrantes da Equipe de Planejamento formada para esta contratação, conforme preconiza o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0.

(Assinado eletronicamente)

Monique Albers Araújo
Cargo / Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)

Cristiny Luize Zluhan
Cargo / Função: Assistente Administrativo
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Alexandra G. Zen de Andrade
Cargo / Função: Assistente em Administração
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Alexandro Rafael Beseke
Cargo / Função: Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Integrante Demandante da EPC

JUSTIFICATIVA

1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de Dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
2. O Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago é vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina e pertence a Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do SUS do município Florianópolis e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
3. Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância - abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.
4. Destaca-se que esta contratação abrange produtos para a saúde, objeto da tecnovigilância, compreendendo: equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios (RDC nº 185/2001), bem como produto para diagnóstico de uso in vitro (RDC nº 206/2006).
5. A aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.
6. A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo-efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível.
7. Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde. Processos de aquisição mal-conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até a exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.
8. A Ebserh, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação assegura maior controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas e promovendo maior eficiência na gestão pública.
9. Ainda mais, pode-se afirmar que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional. Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas como a tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas à produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.
10. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.
11. Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de bens de consumo é fundamental para gerar uma prestação de serviços médicos segura aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.
12. Conforme mencionado no Objeto deste Documento de Formalização de Demanda, o Pedido nº 90/2026 (60338442) visa à aquisição de **Gerador de Anaerobiose e Meio Todd Hewitt**. Estes materiais são utilizados no setor de microbiologia, e a ausência destes impacta diretamente na realização dos exames, prejudicando também a condução adequada do tratamento dos pacientes.
13. Os materiais resultaram fracassados na licitação PE nº 90032/2026.
14. Informa-se que não temos estoque para estes itens.

15. Salienta-se que os itens estão inseridos no processo SEI nº 23820.006487/2026-23, em fase de planejamento e quantificação dos itens pela área técnica.

QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO

1. Observando os alinhamentos realizados entre o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS, unidades assistenciais e a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde - CPPS, essa contratação visa contemplar os produtos para saúde - **Gerador de Anaerobiose e Meio Todd Hewitt**, padronizados no Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago é vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina e pertence a Ebserh.

2. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos SEI 23820.018864/2025-96 e SEI 23820.000066/2026-99, respectivamente.

3. Os produtos que inicialmente serão contemplados na contratação para o Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago é vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina e pertence a Ebserh são:

Item	Código Ebserh	Código AGHU	Catmat	Descrição Resumida	Apresentação	Quantidade Estimada
1	EBS02649	425945	365418	GERADOR DE ANAEROBIOSE PARA JARRA SEM ADIÇÃO DE AGUA COM FITA INDICADORA	CX	12
2	EBS07799	428199	326285	MEIO TODD HEWITT (AB) CALDO PRONTO PARA USO EM TUBOS DE 100 MM.	TB	120

4. Essa quantidade é estimada para abastecimento por 180 dias, até a conclusão do próximo processo licitatório, considerando que a licitação leva, em média, 6 (seis) meses para sua conclusão, e definido com base no histórico de consumo registrado no Sistema de Administração de Materiais da instituição.

5. Para o cálculo das quantidades, considerou-se o quantitativo solicitado pela área técnica no Despacho SEI nº 60060564, ou seja, para o item 1 foram estimadas 12 caixas e, para o item 2, 120 tubos.

6. De acordo com a definição da modalidade de aquisição sugere-se que o Setor de Administração revise a quantidade necessária.

ENCAMINHAMENTO

1. Considerando a relevância e oportunidade do objeto da contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área demandante, decido motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

2. Afirma-se ainda que a contratação proposta não ensejará em fracionamento de despesas.

3. Não obstante, registra-se que os profissionais indicados para compor a Equipe de Planejamento dessa Contratação já estão nomeados por meio de Portaria Permanente XXXXXXXXXXXX.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO / NOTA DE EMPENHO GESTOR(A) DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

Nome: CATIELE FAGUNDES BAIALARDI

Cargo/Função: Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS

E-mail: catiele.fagundes@ebserh.gov.br

Matrícula/SIAPE: 218****

Lotação: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS

Telefone: (48) 3721-8048

FISCAL DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

Nome: JACKSON ALVES DA SILVA

Cargo/Função: Assistente Administrativo

E-mail: jackson-silva.js@ebserh.gov.br

Matrícula/SIAPE: 349****

Lotação: Unidade de Almoarifado e controle de Estoque

Telefone: (48) 3721-9110

FISCAL DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO

Nome: Alexandro Rafael Beseke

Cargo/Função: Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

E-mail: alexsandro.beseke@ebserh.gov.br

Matrícula/SIAPE: 144****

Lotação: Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

Telefone: (48) 3721-8081

4. Isto posto, encaminho os autos ao Setor de Administração para ciência e demais providências.

(Assinado eletronicamente)

CATIELE FAGUNDES BAIALARDI

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e

Suprimentos - SAFS

Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Gabriela Zen de Andrade, Assistente Administrativo**, em 05/05/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiny Luize Zluhan, Auxiliar de Administração**, em 05/05/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Albers Araujo, Chefe de Unidade**, em 05/05/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Alves Da Silva, Assistente Administrativo**, em 06/05/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Rafael Beseke, Chefe de Unidade**, em 06/05/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catiele Fagundes Baialardi, Chefe de Setor**, em 07/05/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **60521237** e o código CRC **6F0F584A**.

Referência: Processo nº 23820.005913/2026-10 SEI nº 60521237